



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 004/2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO TRAIRI**, Estado do Ceará, o Senhor **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Trairi - CE;

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao período carnavalesco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo para os expedientes dos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) e 18 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Trairi.

**Art. 2º** - O ponto facultativo a que se refere o artigo anterior não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 09 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**g v.b**  
CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA  
Data: 12/02/2026 10:18:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
PREFEITO DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
RECEBIDO EM: 13/02/26  
ASS: *[Assinatura]*



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, com sede na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi - CE, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 020.901.183-18, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em consonância com a Lei Municipal nº 668/2013 de 29 de maio de 2013, em atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis a comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

**DECLARA** para os devidos fins de prova, a quem possa interessar que foi Publicado por Afixação na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE e Publicado no site oficial ([www.trairi.ce.gov.br](http://www.trairi.ce.gov.br)) no dia 09 de fevereiro de 2026, tendo em vista a ausência de Diário Oficial, a:

### DECRETO Nº 004/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 09 de fevereiro de 2026.**

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
PREFEITO DE TRAIRI